
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO
ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024, registrada na Ata nº 422,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Ofício de nº 230/2024/SPSDS, acompanhado de Relatório Informativo do CRAS Polo Bela Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 19 de outubro de 2024, a prorrogação por mais 6 (seis) meses do aluguel social da Sr.^a Daiana Dara Francisca Trindade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –
CMAS

THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:97952264

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/10/2024. Edição 3879

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>